



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA BAHIA E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NA BAHIA (SRT/BA) E DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADO (SPU/BA).

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2021, na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, situada a Avenida Jequitiaia, s/n, oitavo andar, desta cidade do Salvador, Estado da Bahia, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, neste ato representada pelo Sr. Railton Lopes dos Santos, Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, nomeado(a) pela Portaria SPOA nº 39, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2017, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], denominada CONTRATANTE, e a a empresa Java Segurança Patrimonial Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.394.369/0001-14, sediada na Rua Carlos Dias da Silva, nº 37 Loteamento São Salvador, Itinga - Lauro de Freitas/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Santana Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.100409/2020-57, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente TERMO ADITIVO é a alteração, com fundamento no art.65,

§1º, da Lei nº 8.666/93, da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e da CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO do contrato original, face à **redução do posto de vigilância desarmada na Agência da Calçada (SRT/BA)**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de vigilância desarmada e armada para atender as necessidades da Superintendência Regional do Trabalho na Bahia (SRT/BA) e da Secretaria Especial De Desestatização, Desinvestimento e Mercado (SPU/BA), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1.3.1. **Vigilância Desarmada:**

GRUPO	ITEM	POSTO/LOCALIZAÇÃO	TURNO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	QUANT. DE POSTOS	VALORES MENSAIS (R\$)
1	1	AG.AFLITOS (SRT/BA)	DIURNO	12 X 36 HORAS	2ª A DOM	1	R\$ 6.636,92
	2		DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	2	R\$ 6.650,78
	3	ARQUIVO GERAL (SRT/BA)	DIURNO	12 X 36 HORAS	2ª A DOM	1	R\$ 6.636,92
	4	GRTE CAMAÇARI (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	5	GRTE VITÓRIA DA CONQUISTA (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	6	AG. JEQUIÉ (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	7	AG. BOM JESUS DA LAPA (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	8	AG. BRUMADO (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	9	GRTE JUAZEIRO (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	10	AG. JACOBINA (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	11	AG. PAULO AFONSO (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
	12	AG. SENHOR DO BONFIM (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39

13	AG. ALAGOINHAS (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
14	GRTE ILHÉUS (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
15	GRTE EUNÁPOLIS (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
16	GRTE BARREIRAS (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
17	AG. TEIXEIRA DE FREITAS (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
18	AG. ITABUNA (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
19	GRTE FEIRA DE SANTANA	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	2	R\$ 6.650,78
20	AG.IRECÊ (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
21	AG.SANTO ANTÔNIO DE JESUS (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
22	AG. SANTO AMARO (SRT/BA)	DIURNO	44 HS SEMANAIS	2ª A SÁB	1	R\$ 3.325,39
23	ANTIGA SEDE SRT/BA (SPU/BA)	DIURNO	12 X 36 HORAS	2ª A DOM	1	R\$ 6.636,92
24		NOTURNO	12 X 36 HORAS	2ª A DOM	1	R\$ 7.982,05
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)						R\$ 101.051,39
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)						RS 1.212.616,68

1.3.2. Vigilância Armada

GRUPO	ITEM	POSTO/LOCALIZAÇÃO	TURNO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	QUANT. DE POSTOS	VALORES MENSAIS (R\$)
1	25	ANTIGA UNIDADE DNIT (SPU/BA)	DIURNO	12 X 36 HORAS	2ª A DOM	2	R\$ 13.374,3
	26		NOTURNO	12 X 36 HORAS	2ª A DOM	2	R\$ 16.064,5
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)							R\$ 29.438,8
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)							R\$ 353.266,1

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 130.490,23 (cento e trinta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.565.882,76 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e conforme cronograma apresentado no item 2.2 deste Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Houve redução, com relação ao preço originalmente contratado, de 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REDUÇÃO DO OBJETO

3.1. O Objeto do Contrato original foi suprimido em 3,33% (três vírgula trinta e três por cento).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente termo aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária desta Capital.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em quatro vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, o qual será arquivado no processo, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Salvador, 19 de fevereiro de 2021

Documento assinado digitalmente

RAILTON LOPES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES

Java Segurança Patrimonial Ltda

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 09/03/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13781048** e o código CRC **5825F599**.

Referência: Processo nº 10580.100409/2020-57.

SEI nº 13781048